

Deliberação n.º 31 /CG-UniLuanda/2023, de 18 de Outubro de 2023.

Considerando o estabelecido no número 5 do artigo 57.º do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda aprovado pelo Decreto Presidencial 281/21, de 1 de Dezembro, o Conselho Geral reunido na sua **Terceira Reunião Ordinária** aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, no Auditório dos Mestrados, sito na Reitoria, à luz da alínea p) do número 1, do artigo 19.º, do citado Estatuto Orgânico conjugado com a alínea p) do número 1, o artigo 5.º do seu Regulamento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 158/23 de 12 de Julho, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. *Homologar as Deliberações do Conselho Científico da Faculdade de Artes, com as emendas nelas inseridas nos termos da legislação aplicável, nomeadamente:*
 - a) *Que aprova a indicação dos chefes dos DEI;*
 - b) *Que aprova a indicação dos regentes dos cursos;*
 - c) *Que aprova o Plano Previsional de Formação Docente 2023/2028;*
 - d) *Que aprova o curso de Instrumento;*
 - e) *Atribuição do subsídio de exposição directa dos agentes biológicos, químicos e físicos;*
 - f) *Que aprova a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação;*
2. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Conselho Geral.

3. A presente deliberação entra imediatamente em vigor a partir da data da sua publicação.

Cumpra-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2023.

O Presidente em Exercício



Donato Mbianga (MSc)
//Professor Associado//